ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.170, de 22 de dezembro de 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 2.069,30, para a aquisição de equipamentos para o Centro Integrado da E.M. Alencastro Guimarães.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 2.069,30 (dois mil e sessenta e nove reais e trinta centavos), para a aquisição de equipamentos para o Centro Integrado da Escola Municipal Cel. Pedro de Alencastro Guimarães, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0610 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
0610.1581486 2.109 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.069,30

Art. 2° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o auxílio do Governo do Estado através da Secretaria de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social– Convênio nº 903 – PAS/99.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal